

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2018.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTORAS: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Sra. Rosanira Nunes Lopes, portadora do CPF nº 197.490.583-72, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADOR, considerando o PREGÃO SRP Nº 009/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS que tem como Objeto Aquisição de Material de Expediente, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e S F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP e a respectiva homologação, conforme Processo nº 009/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turú, Cep: 65066-844, São Luís-MA, representada pelo Sr(a). Leonardo Bandeira do Vale, portador do RG: nº 1101657992 SSP/MA e o CPF: nº 017.919.363-50; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 009/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Administrativo nº 005/2018.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 27.412.763/0001-04

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.M. UNIT	V M TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	152	RS 14,65	RS 2.226,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	100	RS 10,00	RS 1.000,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	UND	100	RS 15,30	RS 1.530,00
4	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	100	RS 22,90	RS 2.290,00
5	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	PCTE	1000	RS 6,40	RS 6.400,00
6	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	UND	150	RS 5,10	RS 765,00
7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	UND	150	RS 4,35	RS 652,50
8	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	CAIXA	100	RS 9,80	RS 980,00
9	BORRACHA BRANCA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UND	CX	150	RS 9,20	RS 1.380,00
10	BORRACHA DE DUAS CORES CX C/ 40UND	CX	150	RS 33,40	RS 5.010,00
11	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	RS 32,00	RS 6.400,00
12	CALCULADORA DE MESA. BATERIA SOLAR. 12 - DIGITOS	UND	20	RS 25,20	RS 504,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	RS 46,50	RS 6.975,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	RS 46,50	RS 6.975,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	RS 46,50	RS 6.975,00
16	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	FOLHA	500	RS 4,90	RS 2.450,00
17	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	RS 7,50	RS 3.750,00
23	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 - CORES SORTIDAS	CAIXA	220	RS 13,00	RS 2.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	CAIXA	200	RS 6,20	RS 1.240,00
25	COLA DE CONTATO 75G	UND	50	RS 5,40	RS 270,00
26	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	200	RS 29,50	RS 5.900,00
27	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	250	RS 21,20	RS 5.300,00
28	COLA BASTÃO	UND	150	RS 2,05	RS 307,50
29	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	130	RS 27,70	RS 3.601,00
31	CADERNOS TAM A4 COM 100 FL	UND	400	RS 6,95	RS 2.780,00
32	E.V.A COM GLITTER COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	600	RS 6,95	RS 4.170,00
37	ENVELOPE 41 X 34	PACOTE	1000	RS 0,99	RS 990,00
38	ENVELOPE OFICIO	PACOTE	1000	RS 2,09	RS 2.090,00
42	FITA DUPLA FACE	UND	340	RS 4,45	RS 1.513,00
45	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM-5000 UNIDADES)	CAIXA	400	RS 2,45	RS 980,00
46	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	300	RS 2,45	RS 735,00
47	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	CAIXA	300	RS 3,95	RS 1.185,00
48	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	CAIXA	200	RS 23,75	RS 4.750,00
50	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, NA COR PRETA COM 200 FOLHAS.	UND	100	RS 9,50	RS 950,00
52	MASSA DE MODELAR, PESO APROXIMADO DE 90G OU MAIS, BAIXA OLEOSIDADE, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 06 (SEIS) CORES.	CAIXA	300	RS 9,77	RS 2.931,00
53	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	UND	50	RS 23,35	RS 1.167,50
54	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	UND	60	RS 24,60	RS 1.476,00
65	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100. CORES DIVERSAS	FOLHA	1000	RS 4,95	RS 4.950,00
67	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	360	RS 63,50	RS 22.860,00
68	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	UND	1000	RS 56,66	RS 56.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLASTICO MATERIAL PROLIPOPILENO,320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	UND	700	RS 34,50	RS 24.150,00
70	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	UND	850	RS 3,15	RS 2.677,50
71	PASTA, SUSPENSA PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	UND	850	RS 34,60	RS 29.410,00
72	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	UND	50	RS 21,20	RS 1.060,00
78	PRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	UND	100	RS 10,20	RS 1.020,00
79	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	UND	20	RS 48,00	RS 960,00
80	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	UND	200	RS 2,05	RS 410,00
81	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	UND	200	RS 4,50	RS 900,00
82	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	UND	150	RS 2,60	RS 390,00
83	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	100	RS 15,00	RS 1.500,00
86	FOLHA DE ISOPOR, TAM DIVERSOS	UND	120	RS 4,50	RS 540,00
89	PISTOLA DE COLA QUENTE - MODELO PROFISSIONAL,	UND	100	RS 78,25	RS 7.825,00
90	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO UNIVERSAL,	UND	1000	RS 3,40	RS 3.400,00
91	BRINQUEDOS DE MONTAR	UND	50	RS 44,30	RS 2.215,00
92	ALFABETO DE ENCAIXE EM E.V.A.	UND	50	RS 49,31	RS 2.465,50
95	DVD DE HISTORIAS INFANTIL	UND	80	RS 24,30	RS 1.944,00
97	TABULEIRO PARA XADREZ E DAMAS	UND	50	RS 29,42	RS 1.471,00
98	BARALHO EM PAPEL COUCH DE 290 G, TAMANHO DA CARTA:	UND	100	RS 10,19	RS 1.019,00
99	QUEBRA-CABEÇA PLÁSTICO - COM, 0,19 CM (ALTURA APROXIMADA) 30 X 4 X 19 CM,0,245 GRAMAS, COM 30 PEÇAS.	UND	60	RS 26,82	RS 1.609,20
100	PAPEL DE PRESENTE	UND	1000	RS 1,59	RS 1.590,00
101	LIVROS INFANTINS PEDAGOGICOS	UND	100	RS 29,42	RS 2.942,00
					RS 275.427,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado do Município.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 009/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



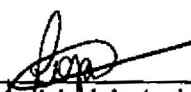
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 01 de Agosto de 2018.


Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerenciadora


VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Detentora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA., situada na Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão do SUAS, Senhora Rosanira Nunes Lopes, CPF nº 197.490.583-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.412.763/0001-04, situada na Av. Mato Grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turu, Cep: 65066-844, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Leonardo Bandeira do Vale, RG nº 1101657992 SSP/MA e o CPF: nº 017.919.363-50, que, entre si, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, para Fornecimento de Materiais de Expediente, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. O Presente Contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

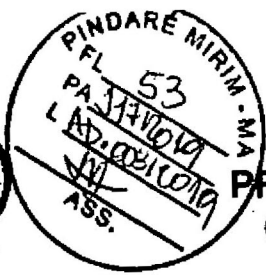
1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Material De Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 130.633,05 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SCFV R\$ 45.088,00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	23,00	336,95
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	15,00	150,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	15,00	229,50
4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	15,00	343,50
5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	455,00	2.912,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	50,00	255,00
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	50,00	217,50
8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	15,00	147,00
9	CX	BORRACHA BRANCA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UND	9,20	BRW	23,00	211,60
10	CX	BORRACHA DE DUAS CORES CX C/ 40UND	33,40	BRW	23,00	768,20
11	PCTE	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	30,00	960,00
12	UND	CALCULADORA DE MESA. BATERIA SOLAR. 12 DIGITOS	25,20	CIS	3,00	75,60
13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	50,00	2.325,00
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	22,00	R\$ 1.023,00
15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	22,00	1.023,00
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	200,00	980,00
17	PACOTE	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	200,00	1.500,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	100,00	1.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	100,00	620,00
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	30,00	162,00
26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	30,00	885,00
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	38,00	805,60
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	25,00	51,25
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	20,00	554,00
38	PACOTE	ENVELOPE OFÍCIO	2,09	BRW	200,00	418,00
42	UND	FITA DUPLA FACE	4,45	BRW	100,00	445,00
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADES PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	60,00	147,00
46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	150,00	367,50
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	200,00	790,00
48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	100,00	2.375,00
50	UND	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, NA COR PRETA COM 200 FOLHAS.	9,50	TILIBRA	1,00	9,50
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	20,00	467,00
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	24,60	DELLO	20,00	492,00
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	50,00	3.175,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLÁSTICO MATERIAL PROLIPOPILENO, 320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	34,50	YES	100,00	3.450,00
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	200,00	630,00
71	UND	PASTA, SUSPENSÃO PLÁSTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	130,00	4.498,00
72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FURAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	21,20	BRW	8,00	169,60
78	UND	FRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	13,00	132,60



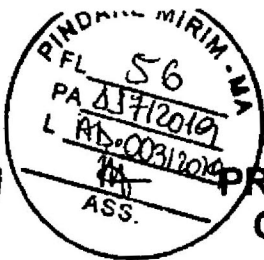
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	48,00	EASY OFFICE	2,00	96,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	50,00	102,50
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	50,00	R\$ 225,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	50,00	130,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÓMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	40,00	600,00
86	UND	FOLHA DE ISOPOR, TAM DIVERSOS	4,50	INOVA	50,00	225,00
90	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO UNIVERSAL,	3,40	RENDICOLLA	150,00	510,00
95	UND	DVD DE HISTORIAS INFANTIL	24,30	FOCUS FILMS	12,00	291,60
100	UND	PAPEL DE PRESENTE	1,59	V.M.P	400,00	636,00

CRIANÇA FELIZ

R\$ 7.063,60

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	1,00	14,65
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	1,00	10,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	5,00	76,50
4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	1,00	22,90
5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	30,00	192,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	5,00	25,50
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	5,00	21,75
8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	9,00	88,20
11	PCT	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	10,00	320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	1,00	46,50
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	1,00	46,50
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	20,00	98,00
17	PACOTE	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	20,00	150,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	2,00	26,00
24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	2,00	12,40
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	2,00	10,80
26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	2,00	59,00
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	2,00	42,40
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	2,00	4,10
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	2,00	55,40
38	PACOTE	ENVELOPE OFICIO	2,09	BRW	60,00	125,40
42	UND	FITA DUPLA FACE	4,45	BRW	10,00	44,50
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	12,00	29,40
46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	10,00	24,50
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	10,00	39,50
48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	10,00	237,50
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	2,00	46,70
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	24,60	DELLO	10,00	246,00
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	10,00	635,00
68	UND	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	68,70	BRW	30,00	2.061,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLASTICO MATERIAL PROLIPOPILENO,320GRS/M2;	34,50	YES	20,00	690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEDIDA APROX: 340X245MM						
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	20,00	63,00
71	UND	PASTA, SUSPENSA PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	20,00	692,00
72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	21,20	BRW	2,00	42,40
78	UND	PRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	2,00	20,40
79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	48,00	EASY OFFICE	1,00	48,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	10,00	20,50
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	10,00	45,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	10,00	26,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÓMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	20,00	300,00
86	UND	FOLHA DE ISOPOR, TAM DIVERSOS	4,50	INOVA	20,00	90,00
90	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO UNIVERSAL,	3,40	RENDICOLLA	30,00	102,00
95	UND	DVD DE HISTORIAS INFANTIL	24,30	FOCUS FILMS	2,00	48,60
100	UND	PAPEL DE PRESENTE	1,59	V.M.P	40,00	63,60

IGD BOLSA R\$ 15.539,75

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	2,00	29,30
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	2,00	20,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	10,00	153,00
4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	2,00	45,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	60,00	384,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	10,00	51,00
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	10,00	43,50
8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	20,00	196,00
11	PCT	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	50,00	1.600,00
13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	50,00	245,00
17	PACOTE	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	50,00	375,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	5,00	65,00
24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	5,00	31,00
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	5,00	27,00
26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	5,00	147,50
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÓMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	5,00	106,00
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	5,00	10,25
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	5,00	138,50
38	PACOTE	ENVELOPE OFICIO	2,09	BRW	120,00	250,80
42	UND	FITA DUPLA FACE	4,45	BRW	20,00	89,00
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	20,00	49,00
46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	10,00	24,50
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	10,00	39,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	10,00	237,50
50	UND	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, NA COR PRETA COM 200 FOLHAS.	9,50	TILIBRA	-	0,00
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	2,00	46,70
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLÍPE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	24,60	DELLO	10,00	246,00
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	10,00	635,00
68	UND	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	68,70	BRW	50,00	3.435,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLÁSTICO MATERIAL PROLIPOPILENO, 320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM	34,50	YES	40,00	1.380,00
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	50,00	157,50
71	UND	PASTA, SUSPENSÃO PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	100,00	3.460,00
72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	21,20	BRW	2,00	42,40
78	UND	FRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	40,00	408,00
79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO.	48,00	EASY OFFICE	9,00	432,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	10,00	20,50
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	10,00	45,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	10,00	26,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	10,00	150,00

CRAS R\$ 33.260,10

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
------	-----	-----------	----------	-------	-------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

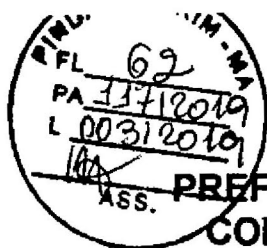
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	23,00	336,95
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	15,00	150,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	15,00	229,50
4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	15,00	343,50
5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	400,00	2.560,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	23,00	117,30
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	23,00	100,05
8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	15,00	147,00
9	CX	BORRACHA BRANCA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UND	9,20	BRW	23,00	211,60
10	CX	BORRACHA DE DUAS CORES CX C/ 40UND	33,40	BRW	23,00	768,20
11	PCT	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	30,00	960,00
12	UND	CALCULADORA DE MESA. BATERIA SOLAR. 12 DIGITOS	25,20	CIS	3,00	75,60
13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	30,00	1.395,00
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	30,00	1.395,00
15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	30,00	1.395,00
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	130,00	637,00
17	PCT	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	180,00	1.350,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	33,00	429,00
24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	30,00	186,00
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	8,00	43,20

Rep



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	30,00	885,00
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	38,00	805,60
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	25,00	51,25
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	20,00	554,00
38	PACOTE	ENVELOPE OFICIO	2,09	BRW	300,00	627,00
42	UND	FITA DUPLA FACE	4,45	BRW	51,00	226,95
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	60,00	147,00
46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	50,00	122,50
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	60,00	237,00
48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	60,00	1.425,00
50	UND	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, NA COR PRETA COM 200 FOLHAS.	9,50	TILIBRA	15,00	142,50
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	8,00	186,80
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	24,60	DELLO	9,00	221,40
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	54,00	3.429,00
68	UND	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	68,70	BRW	40,00	2.748,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLÁSTICO MATERIAL PROLIPOPILENO, 320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	34,50	YES	40,00	1.380,00
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	130,00	409,50
71	UND	PASTA, SUSPENSA PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	130,00	R\$ 4.498,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/MF - TODO EM METAL	21,20	BRW	8,00	169,60
78	UND	PRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	15,00	153,00
79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	48,00	EASY OFFICE	2,00	96,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	30,00	61,50
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	30,00	135,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	25,00	65,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	10,00	150,00
86	UND	FOLHA DE ISOPOR, TAM DIVERSOS	4,50	INOVA	50,00	225,00
90	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO UNIVERSAL,	3,40	RENDICOLLA	150,00	510,00
95	UND	DVD DE HISTORIAS INFANTIL	24,30	FOCUS FILMS	12,00	291,60
100	UND	PAPEL DE PRESENTE	1,59	V.M.P	300,00	477,00

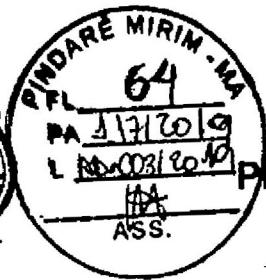
CREAS **R\$ 14.840,80**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	2,00	29,30
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	2,00	20,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	9,00	137,70
4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	2,00	45,80
5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	55,00	352,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	20,00	102,00
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	9,00	39,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	19,00	186,20
11	PCT	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	40,00	1.280,00
13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	100,00	490,00
17	PACOTE	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	50,00	375,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	5,00	65,00
24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	5,00	31,00
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	5,00	27,00
26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	5,00	147,50
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	5,00	106,00
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	5,00	10,25
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	5,00	138,50
38	PACOTE	ENVELOPE OFICIO	2,09	BRW	200,00	418,00
42	UND	FITA DUPLA FACE	4,45	BRW	20,00	89,00
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	20,00	49,00
46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	20,00	49,00
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	20,00	79,00
48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	20,00	475,00
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	2,00	46,70
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X	24,60	DELLO	10,00	246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60MM X 78MM						
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	15,00	952,50
68	UND	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	68,70	BRW	40,00	2.748,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLÁSTICO MATERIAL PROLIPOPILENO, 320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	34,50	YES	40,00	1.380,00
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	50,00	157,50
71	UND	PASTA, SUSPensa PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	80,00	2.768,00
72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	21,20	BRW	2,00	42,40
78	UND	FRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	30,00	306,00
79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	48,00	EASY OFFICE	5,00	240,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	20,00	41,00
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	20,00	90,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	20,00	52,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	20,00	300,00
100	UND	PAPEL DE PRESENTE	1,59	V.M.P	20,00	R\$ 31,80

FMAS R\$ 14.840,80

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	MARCA	QUANT	VR TOTAL
1	CAIXA	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	14,65	BRW	2,00	29,30
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	10,00	BRW	2,00	20,00
3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	15,30	BRW	9,00	137,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	CAIXA	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	22,90	BRW	2,00	45,80
5	PCTE	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	6,40	SÃO ROQUE	55,00	352,00
6	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	5,10	BRW	20,00	102,00
7	UND	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	4,35	BRW	9,00	39,15
8	CAIXA	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	9,80	BRW	19,00	186,20
11	PCT	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32,00	DELLO	40,00	1.280,00
13	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
14	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	46,50	BRW	5,00	232,50
16	FOLHA	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	4,90	CARDBOARD	100,00	490,00
17	PACOTE	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	7,50	CARDBOARD	50,00	375,00
23	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	13,00	BRW	5,00	65,00
24	CAIXA	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	6,20	BRW	5,00	31,00
25	UND	COLA DE CONTATO 75G	5,40	BRW	5,00	27,00
26	CAIXA	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	29,50	BRW	5,00	147,50
27	CAIXA	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	21,20	BRW	5,00	106,00
28	UND	COLA BASTÃO	2,05	BRW	5,00	10,25
29	CAIXA	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	27,70	BRW	5,00	138,50
38	PACOTE	ENVELOPE OFICIO	2,09	BRW	200,00	418,00
42	UND	FTTA DUPLA FACE	4,45	BRW	20,00	89,00
45	CAIXA	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	2,45	BRW	20,00	49,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	CAIXA	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	2,45	FABER CASTELL	20,00	49,00
47	CAIXA	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	3,95	NORMA	20,00	79,00
48	CAIXA	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	23,75	FABER CASTELL	20,00	475,00
53	UND	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	23,35	DELLO	2,00	46,70
54	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	24,60	DELLO	10,00	246,00
67	CAIXA	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	63,50	BRW	15,00	952,50
68	UND	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	68,70	BRW	40,00	2.748,00
69	UND	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLASTICO MATERIAL PROLIPOPILENO, 320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	34,50	YES	40,00	1.380,00
70	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	3,15	PLASCONY	50,00	157,50
71	UND	PASTA, SUSPENSA PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	34,60	DELLO	80,00	2.768,00
72	UND	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M ² - TODO EM METAL	21,20	BRW	2,00	42,40
78	UND	PRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	10,20	ACRIMET	30,00	306,00
79	UND	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	48,00	EASY OFFICE	5,00	240,00
80	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	2,05	WALEU	20,00	41,00
81	UND	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	4,50	WALEU	20,00	90,00
82	UND	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	2,60	ACRILEX	20,00	52,00
83	UND	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15,00	TRAMOTINA	20,00	300,00
100	UND	PAPEL DE PRESENTE	1,59	V.M.P	20,00	R\$ 31,80

3.2. Os preços a serem pagos pela Contratada serão os registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0315.2335.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.241.0314.2336.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0315.2303.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0105.2038.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0314.2332.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0313.2296.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência *até 31 de dezembro de 2018*.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Finanças, desde que a empresa contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

6.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.4. Ressalvado o disposto no item 6, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

6.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

6.6. A Secretaria se obriga a informar qualquer mudança de endereço dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Pindaré-Mirim – Ma. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

6.7. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8. Os produtos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

6.9. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

6.10. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos e ou serviços prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia corrido, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor ou comissão instituída para esse fim. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, RECEITA FEDERAL que abrande inclusive as Contribuições Sociais e Débitos Trabalhistas - CNDT e TRABALHISTA sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, emitida conforme Protocolo nº 085/2010, aprovado pelo CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, obrigatoriamente acompanhada do DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

7.6. As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data de entrega, o número da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total.

7.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.9. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

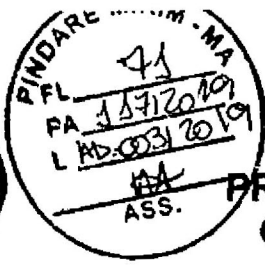
7.12. A Secretaria Municipal de Finanças reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTE INSTRUMENTO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto deste Instrumento gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cláusula Dez – DO GERENCIAMENTO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização e gerenciamento durante o fornecimento dos produtos.

Cláusula Onze – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constitui direito de a Contratante receber o objeto deste Instrumento nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

11.1.1.2. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.1.1.3. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

11.1.1.4. Fornecer os produtos no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

11.1.1.5. Substituir os produtos reprovados ou impróprios para o uso a que se destinam, no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, constados a partir da respectiva notificação.

11.1.1.6. Substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura dos ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da Contratante;

11.1.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.1.1.8. Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos produtos;

11.1.1.9. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

11.1.1.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.1.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.12. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.

11.1.1.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

11.1.1.14. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

11.1.1.15. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.1.1.16. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) entregar o produto em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **CONTRATANTE**;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Constituem obrigações da Contratante:

11.2.1. Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;

11.2.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.2.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o Contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula Doze – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a **CONTRATADA**, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Treze – DA REVOGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO:

13.1. A revogação do instrumento terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O instrumento não poderá ser alterado nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quatorze – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do instrumento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

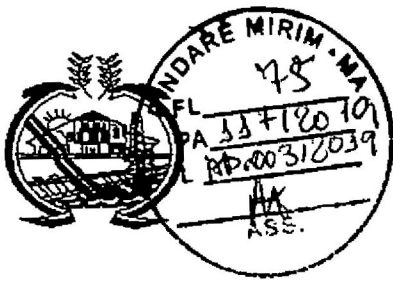
14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3,

facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA.

Cláusula Quinze – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Dezesesseis – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Cláusula Dezessete – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pindaré-Mirim (MA), 06 de agosto de 2018.

Rosanira Nunes Lopes

Rosanira Nunes Lopes
Coordenadora de Gestão do SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
(Contratante)

Leonardo Bandeira do Vale

VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Leonardo Bandeira do Vale
(Contratada)

Vale X
Empreendimentos
CNPJ: 27.412.763/0001-04
Leonardo B do Vale